



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**

**ATA DA 95ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos seis dias do mês de dezembro de 2019, no miniauditório do Arquivo Nacional,
2 situado à Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro / RJ foi realizada a nonagésima
3 quinta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sob a
4 presidência de Neide Alves Dias De Sordi, presidente do CONARQ. Participaram da
5 reunião, **representando o Poder Executivo Federal:** os conselheiros Bruno Crescenti de
6 Paiva (titular), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) (por
7 videoconferência) e Flávio Leal da Silva (suplente), Diretor do Arquivo Central da
8 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); **representando o Poder**
9 **Judiciário Federal:** as conselheiras Naiara Cabeleira de Araújo Pichler (titular) e Ana
10 Paula Alencar Oliveira (suplente), ambas do Supremo Tribunal Federal (STF);
11 **representando o Poder Legislativo Federal:** o conselheiro André Freire da Silva
12 (suplente), da Câmara dos Deputados (por videoconferência); **representando os**
13 **Arquivos Públicos Estaduais:** os conselheiros Ieda Pimenta Bernardes (titular), do
14 Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP) e Márcio de Souza Porto (suplente), do
15 Arquivo Público do Estado do Ceará, (ambos por videoconferência); **representando os**
16 **Arquivos Públicos Municipais:** a conselheira Maria Ana Quaglino (suplente), da
17 Fundação Dom João VI – Arquivo Pró-Memória de Nova Friburgo; **representante das**
18 **Associações Arquivísticas Brasileiras:** o conselheiro Jonas Ferrigolo Melo (suplente), da
19 Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (AARS) (por
20 videoconferência); **representando as Instituições mantenedoras de Curso Superior de**
21 **Arquivologia:** o conselheiro Eliezer Pires da Silva (titular), professor de Arquivologia da
22 UNIRIO; **representando as instituições que congregam profissionais que atuam nas**
23 **áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais:** a conselheira
24 Beatriz Kushnir (titular), da Associação Nacional de História (ANPUH). **Convidados:**

25 Rodrigo Franco de Assunção, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (por
26 videoconferência), Larissa Cândida Costa, Coordenadora-Geral de Gestão de
27 Documentos do Arquivo Nacional e André Bucar, assistente da Direção-Geral do Arquivo
28 Nacional. Secretariou os trabalhos Carlos Augusto Silva Ditadi, Coordenador da
29 Coordenação de Apoio ao CONARQ (COACO). A presidente do CONARQ e Diretora-Geral
30 do Arquivo Nacional, A presidente do CONARQ e Diretora-Geral do Arquivo Nacional,
31 Neide Alves Dias De Sordi, inicia a 95ª reunião plenária do CONARQ saudando os
32 participantes. A presidente do CONARQ abre os trabalhos solicitando que Carlos Ditadi
33 dê início à pauta da Reunião com **a necessidade de se ter uma posição sobre o**
34 **funcionamento das câmaras técnicas devido à publicação do Decreto 10.148, de 02 de**
35 **dezembro de 2019**, que estabelece a redução do número de membros das câmaras
36 técnicas e extingue as câmaras setoriais, como exemplo foi citado o caso da Câmara
37 Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) que está com uma programação para
38 finalizar e submeter a atualização do e-ARQ Brasil. A presidente do CONARQ destacou
39 que o mandato dos conselheiros foi prorrogado até março de 2020, e propõe que se
40 adote por analogia o mesmo procedimento para as câmaras técnicas em
41 funcionamento, evitando descontinuidade no andamento dos trabalhos. Desta forma,
42 ficaria para março, tanto a renovação do colegiado como das câmaras técnicas. A única
43 coisa que deveria ser oficializada é o número de membros das câmaras técnicas nesse
44 período. Devido à redução do número de câmaras técnicas, o conselheiro Eliezer Pires
45 questiona a presidente do CONARQ sobre a possibilidade do Arquivo Nacional
46 institucionalizar a CTDE. Complementando, a conselheira Beatriz Kushnir propõe que
47 além da CTDE outras câmaras técnicas sejam avaliadas e se institucionalizem, desde que
48 não ultrapassem 5 (cinco) membros, como estabelece o Decreto. Com isto, as que forem
49 selecionadas passariam a integrar o AN e não o CONARQ. A presidente do CONARQ
50 informa que está criando Grupos de Pesquisa no Arquivo Nacional para que ele se torne
51 uma instituição científica de pesquisa e elenca algumas vantagens, talvez, a CTDE possa
52 ser criada como um grupo de pesquisa junto ao CNPq, com os grupos sendo formados
53 pelos servidores doutores do AN. Dentre as providências que a presidente do CONARQ
54 tomará com relação às câmaras técnicas inclui-se o envio de ofício a cada um dos
55 presidentes de câmara, agradecendo pelos serviços prestados, informando que o
56 funcionamento expirará em 31 de março de 2020 e que se defina os 5 (cinco) membros

57 que continuarão atuando. Carlos Ditadi propõe que as câmaras funcionem com 5 (cinco)
58 membros e vários colaboradores, cumprindo assim o estabelecido pelo Decreto. **O**
59 **Plenário do CONARQ então delibera pela permanência de funcionamento das câmaras**
60 **com 5 (cinco) membros, até o final o período proposto para que elas possam concluir**
61 **seus trabalhos pendentes, os quais serão avaliados na próxima reunião do CONARQ.**
62 A presidente do CONARQ ao destacar o fato de que a Comissão de Avaliação de Acervos
63 Privados, instituída pelo novo Decreto é permanente, informa aos conselheiros
64 alterações nos procedimentos de doação de acervos privados ao Arquivo Nacional, que
65 receberá apenas acervos Declarados de Interesse Público e Social pelo CONARQ e de
66 conveniência do Arquivo Nacional. Em seguida, a presidente CONARQ solicita que Carlos
67 Ditadi informe as câmaras técnicas do CONARQ que estão ativas, e ele as enumera: a)
68 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE); b) Câmara Técnica de Preservação
69 de Documentos (CTPD); c) Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos,
70 Sonoros e Musicais (CTDAISM); d) Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário (CSAJ);
71 e, a Câmara Técnica de Paleografia e Diplomática (CTPAD), que se faz presente apenas
72 na realização de eventos. A presidente do CONARQ reitera que serão só 5 (cinco)
73 câmaras, cada uma com 5 (cinco) membros para atender à norma, ficando a cargo de
74 cada Presidente de câmara definir quais serão os membros, ficando os demais como
75 colaboradores. A conselheira Naiara Cabelereira questiona o quórum da reunião e na
76 recheagem, constatasse que há maioria absoluta. **A partir daí, iniciou-se a votação**
77 **sobre a prorrogação do mandato das 5 câmaras técnicas, com 5 membros até 31 de**
78 **março de 2020.** Além de votarem os conselheiros teceram diversos comentários sobre
79 a nova configuração imposta pelo Decreto e solicitaram que no ofício a ser enviado pela
80 presidente que se registre os agradecimentos e a importância dos trabalhos executados.
81 Complementando, o conselheiro Márcio Porto sugeriu que nesse período de
82 prorrogação as câmaras técnicas emitam relatórios elencando as dificuldades, os
83 motivos do não funcionamento, a questão dos membros e outras, para que no mês de
84 março o Conselho esteja municiado para deliberar sobre cada uma delas. A presidente
85 do CONARQ informa que os presidentes de câmaras ficarão responsáveis por oficiar
86 quais são os membros e os colaboradores, e que a COACO enviará os relatórios sobre o
87 andamento de todas as câmaras técnicas para os conselheiros. A conselheira Ieda
88 Bernardes propõe que até março o Conselho utilize esse período para definir suas linhas

89 prioritárias de ação, tendo em vista o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023. As câmaras
90 técnicas precisam ter clareza dos rumos a serem adotados para pautar seus trabalhos,
91 caso contrário serão instituídas para que? A presidente do CONARQ informa que 2019
92 foi um ano atípico devido à questão do Decreto. Mas, para 2020 pretende que as
93 reuniões do Conselho sejam mais periódicas e que a prioridade agora é o novo
94 regimento interno, e em seguida é preciso fazer o planejamento. O PPA do AN (2020-
95 2023) já foi enviado para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), onde não
96 constam as proposições do CONARQ, pois as diretrizes só podem ser definidas pelo
97 Colegiado. A presidente retoma a votação e **por unanimidade os conselheiros aprovam**
98 **a proposta de continuidade das câmaras técnicas até março de 2020 para conclusão**
99 **dos trabalhos pendentes, compostas por 5 membros e na próxima reunião do**
100 **CONARQ serão avaliadas.** Passou-se então para o próximo item da pauta referente à
101 **Resolução n.º 14 do CONARQ.** Larissa Cândida recapitula a discussão do dia anterior, e
102 sintetiza que foi feita uma atualização do código de classificação e da tabela de
103 temporalidade, o documento foi submetido ao Conselho em 2018 e foi retirado de
104 pauta, devido a necessidade de discuti-lo dentro de uma Câmara Técnica em gestão de
105 documentos, o que não ocorreu. Por consta disto, o intuito é aprovar essa versão
106 atualizada no âmbito do SIGA, onde uma resolução entraria no lugar da Resolução nº
107 14, que é uma diretriz para elaboração de plano de classificação e tabela de
108 temporalidade, tanto para atividade meio como para atividade fim. Na reunião do dia
109 anterior, a conselheira Ana Celia sugeriu que se montasse um grupo para trabalhar esse
110 documento e que ele entrasse em consulta pública. As propostas apresentadas são
111 revogar a Resolução nº 14 e trabalhar nesta resolução de diretrizes ou aprovar essa
112 resolução de diretrizes da forma que está, o que seria o mais adequado. A conselheira
113 Beatriz Kushnir, ressalta que a proposta da conselheira Ana Celia é bastante ponderada.
114 Larissa Cândida esclarece que não pode atrasar mais um ano para liberar atualização do
115 código de classificação para o Poder Executivo Federal da atividade meio, por isto é
116 necessária a revogação da Resolução nº 14, porque senão ficariam dois instrumentos
117 técnicos muito parecidos, porém, um atualizado e outro desatualizado. A presidente do
118 CONARQ destaca que devido ao novo Decreto, não é mais competência do CONARQ
119 definir esses normativos para o Poder Executivo Federal. Carlos Ditadi aborda diversos
120 aspectos relativos ao novo Decreto e destaca o impacto que a revogação da Resolução

121 nº 14 terá nos órgãos estaduais e municipais que utilizam a atual Resolução. A
122 presidente do CONARQ ressalta que não quer que fiquem duas tabelas em vigor, por
123 confundir os órgãos já que elas são muito parecidas, e reitera que não pode deixar a
124 Administração Pública Federal, aguardando mais um ano, e, destaca, o atraso dos
125 órgãos na implantação de seus programas de gestão de documentos mantendo-os
126 atrelados a uma tabela que não dispõe dos termos que eles necessitam e propõe que a
127 Resolução nº 14 seja revogada, e que o ideal é que cada órgão publique sua própria
128 tabela. Larissa Cândida relembra que a Administração Pública Federal, devido a
129 publicação do Decreto, não está mais condicionada às decisões e prazos do CONARQ,
130 não existindo mais essa vinculação e que o novo instrumento já poderia ser aprovado
131 no âmbito do SIGA, no que tange aos órgãos estaduais e municipais que hoje nos seus
132 atos fazem referência à Resolução nº 14, e destaca, fazerem referência e não utilizarem
133 a íntegra do instrumento. Destaca ainda que o SIGA hoje tem total autonomia para
134 publicar uma portaria para o uso desse instrumento no âmbito do Poder Executivo
135 Federal. A presidente ressalta que quando chegou ao Arquivo Nacional, em março,
136 encontrou o instrumento pronto e não o publicou em respeito ao Colegiado. Larissa
137 Cândida informa que Carlos Ditadi sugere que se faça um momento de transição, que é
138 colocar essa proposta de resolução de diretrizes em consulta pública, melhorar essa
139 resolução para depois fazer a revogação. A presidente do CONARQ reafirma que é
140 favorável à revogação e que se coloquem as diretrizes no lugar. A conselheira Naiara
141 Cabeleira chama a atenção para o fato de que os argumentos de Carlos Ditadi serem
142 contrários à posição da presidente do CONARQ e que eles são contraditórios. Para
143 esclarecer, Larissa Cândida sintetiza informando que a proposta é a revogação da
144 Resolução nº 14 com a inclusão de uma resolução com diretrizes para elaboração da
145 tabela e plano de classificação ou se coloca em consulta pública para melhoria dessa
146 resolução, e no SIGA se fará um ato de aprovação da atualização do código de
147 classificação da atividade meio para o âmbito do Poder Executivo Federal. O conselheiro
148 André Freire considera desnecessário colocar em consulta pública, e propõe a
149 publicação da primeira versão e depois se fazem os ajustes necessários, afirma também
150 que não vê motivo para não se revogar Resolução nº 14, e finaliza dizendo que poderia
151 se estabelecer um prazo para que essa nova versão seja revista. A presidente do
152 CONARQ propõe que conste na norma que num período x será republicada. Larissa

153 Cândida complementa que tal conduta se aplica à resolução de diretrizes, já que a
154 portaria do código de classificação da atividade meio é deliberação do SIGA, ou seja,
155 outro colegiado. O conselheiro Jonas Ferrigolo informa que por não atuar no âmbito da
156 Administração Pública Federal não utiliza a Resolução nº 14, mas conversou com as
157 colegas que a utilizam, e todas são favoráveis à revogação. O conselheiro Eliezer Pires
158 considera que a votação da revogação e das diretrizes deve ocorrer em separado. A
159 conselheira Naiara Cabeleira considera desnecessário que se coloque em consulta
160 pública, e afirma que o Conselho deve ganhar em agilidade e relembra aos conselheiros
161 a representatividade que cada um tem com seus seguimentos. A presidente do CONARQ
162 afirma que um documento técnico sobre a elaboração de tabela de temporalidade não
163 cabe submeter à consulta pública. O conselheiro Eliezer Pires considera o prazo de 90
164 dias pequeno e não vê necessidade de instituir um grupo de trabalho e que cada
165 relatoria deve mobilizar suas bases em busca de contribuições. A presidente propõe que
166 se faça a votação e depois se monte o cronograma. Larissa Cândida relembra que na
167 mesma portaria de revogação da Resolução nº 14 constará o prazo para aprovação das
168 diretrizes. O conselheiro Eliezer Pires retoma a proposta do voto em separado. A
169 conselheira Ieda Bernardes considera que não dá para votar em separado e condiciona
170 por considerar que é um compromisso do colegiado agilizar e publicar algo no lugar para
171 não haver vácuo e afirma que o prazo de 120 dias é razoável, pois a administração
172 pública não pode ficar esperando *ad aeternum*, então vota a revogação com esse
173 compromisso de prazo. A presidente do CONARQ acata o proposto e vota
174 favoravelmente, os demais conselheiros também concordam. Então, **fica revogada a**
175 **Resolução nº 14 e uma nova será publicada em até 120 dias somente com diretrizes.**
176 A presidente do CONARQ passa para o **próximo de item de pauta que é a alteração**
177 **Resolução nº 40 do CONARQ.** Larissa Cândida relembra que antes de passar para o
178 próximo item de pauta, se faz necessário fechar o cronograma para melhoria da
179 resolução de diretrizes nos próximos 120 dias, assim, ficou acordado: a) dia 04 de
180 março, prazo limite para recebimento das contribuições dos conselheiros resultantes
181 de suas análises e consultas às suas bases; b) dia 16 de março, envio da versão
182 consolidada e final para o colegiado; e c) reunião do conselho nos dias 23 e 24 de março,
183 para deliberação. A presidente do CONARQ relembra que a portaria do AN sobre o SIGA
184 aprovando a tabela será publicada de imediato e em paralelo a revogação da Resolução

185 nº 14 para que não haja lacuna de tabela. Estabelecido o cronograma, **retomou-se o**
186 **item de pauta que é a alteração da Resolução nº 40.** A presidente do CONARQ destaca
187 que o tema foi discutido na reunião do dia 05 que é a questão da listagem de eliminação
188 de documentos não está prevista no Decreto, ou seja, inexistente a aprovação da listagem
189 pelo Arquivo Nacional, como previa a Lei nº 8.159. A conselheira Ieda Bernardes enfatiza
190 a importância do edital de eliminação constar no Decreto. A presidente do CONARQ
191 informa a definição das normas através de uma portaria e seu encaminhamento para
192 conhecimento e contribuições. Ela informa que não aguardará uma próxima reunião do
193 Conselho para a publicação da portaria pelo Arquivo Nacional, mas que todas as
194 contribuições do colegiado do CONARQ serão bem-vindas. Informa ainda que
195 encaminhará a proposição aos conselheiros antes de publicar a portaria, onde estarão
196 definidas as novas regras de coleta de informação gerencial sobre o processo de
197 eliminação de documentos, nessa portaria vai estar definido o rito, o que que os órgãos
198 da Administração Pública Federal precisarão fazer para viabilizar a eliminação de
199 documentos pois ainda está em construção o sistema de informação gerencial do SIGA,
200 mas as regras já podem ser estabelecidas até que se tenha esse sistema onde o órgão
201 vai entrar na internet e fazer *upload* do seu edital de eliminação, acolhendo a sugestão
202 da conselheira Ieda Bernardes, que afirma que o importante não é só o edital, mas a
203 efetiva eliminação. A presidente do CONARQ afirma que a portaria não foi escrita
204 somente, foram listados os itens que ela deverá ter, mas isso ainda não é definitivo,
205 assim espera-se colher sugestões dos conselheiros. Esses indicadores que serão
206 coletados são importantes para apresentar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública
207 (MJSP), e informar que essa ação do SIGA resultou em economia, pois, “se fossemos
208 terceirizar a guarda resultaria em diversos quilômetros de papéis que os órgãos
209 estariam pagando”. A presidente do CONARQ informando que a proposta de alteração
210 da Resolução nº 40, tem que ser complementada por uma portaria do Arquivo Nacional
211 específica para o SIGA. Carlos Ditadi lê a nota técnica acerca do texto da Resolução nº
212 40. A presidente do CONARQ destaca que a minuta contou com vasta pesquisa sobre os
213 procedimentos adotados em diversos arquivos nacionais, dentre eles o do México,
214 Canadá, Espanha, Austrália e outros. Larissa Cândida informa que uma portaria do SIGA
215 estabelecerá o rito de como as comissões permanentes de avaliação de documentos
216 irão proceder as eliminações. A conselheira Ieda Bernardes ressalta que para o

217 Colegiado só importa na minuta as alterações que são de competência do CONARQ.
218 Após vasta discussão entre os conselheiros e com contribuições de André Bucar a
219 minuta foi alterada. **Aberta a votação das alterações da Resolução nº 40, ela foi**
220 **aprovada por unanimidade.** A presidente passa o próximo **item de pauta a**
221 **Regulamentação de Digitalização de Documentos.** A conselheira Maria Ana, informa
222 que o conselheiro Flávio Leal se dispôs a participar da Comissão que tratará do novo
223 regimento interno do CONARQ. A presidente do CONARQ retoma a palavra e informa
224 que o tempo é curto e pede que a relatora Ieda Bernardes, seja breve. A conselheira
225 Ieda Bernardes lamenta o fato de ter que abordar o tema de forma corrida pois no seu
226 ponto de vista, trata-se de uma questão prioritária para o CONARQ. Ela aponta que a
227 proposta enviada não será avaliada, sendo necessária uma normativa a respeito. A
228 presidente do CONARQ informa que existe uma proposta de decreto que está sendo
229 construída pelo Arquivo Nacional, o MJSP e o Ministério da Economia (ME), e que
230 encaminhará aos conselheiros quando ela for aprovada. A presidente do CONARQ
231 também informa que a minuta de decreto produzido por Ieda Bernardes foi
232 encaminhada e que o Secretário de Governo Digital do ME, a considerou extremamente
233 detalhada e muito técnica, perfil incompatível com um decreto, mas que pode ser
234 melhorada na Casa Civil. A conselheira Ieda Bernardes sintetiza sua fala dizendo que a
235 colaboração que foi pedida foi feita e que ela seja usada da melhor forma possível,
236 negociando junto ao Governo para assegurar aqueles itens que para nós são
237 fundamentais, pois incide sobre os documentos digitalizados os mesmos instrumentos
238 de gestão documental que incidem sobre os documentos originais e que documento
239 tem que ser preservado pelo tempo necessário pela administração e que existem três
240 objetivos para digitalização, a digitalização para preservar, a digitalização para dar
241 acesso, ambos com seus requisitos próprios e a digitalização de substituição que é a
242 desejada pelo Governo para conseguir eliminar documento em papel. A depender do
243 objetivo é um conjunto específico de requisitos e solicita que a minuta do decreto seja
244 encaminhada para a CTDE para apreciação deles. André Bucar intervém retomando sua
245 fala do dia 05 referente ao processo de regulamentação da MP nº 881, e informa que
246 desde o começo vem sendo acompanhado pelo CONARQ, e que há necessidade de se
247 debruçar sobre o assunto para nos instrumentalizarmos para negociação e que desde
248 setembro o Arquivo Nacional enviou para todos os conselheiros uma pré-proposta, mas

249 desde então todas as discussões do CONARQ tem sido levadas ao MJSP e ME. No que
250 tange a sua proposta não houve tempo de nos debruçarmos devido à amplitude e
251 complexidade da mesma, mas ela é um importante subsídio para as negociações que
252 vão continuar. No entanto, é importante destacar que questões fundamentais já estão
253 garantidas, a participação do Arquivo Nacional na regulamentação do decreto e
254 participação do CONARQ no detalhamento das orientações técnicas e procedimentos
255 necessários nos processos de digitalização. E, considera mais viável que a questão do
256 detalhamento não conste no decreto e que seja materializado num ato posterior
257 através do Arquivo Nacional e do CONARQ, para que não se perca a margem de
258 governabilidade. O conselheiro André Freire parabeniza a conselheira Ieda Bernardes
259 pelo excelente trabalho e destaca que alguns pontos devam constar no decreto para
260 que se garanta os princípios arquivísticos. A conselheira Ieda Bernardes concorda e
261 espera receber as contribuições dos membros do Colegiado e solicita que se garanta no
262 decreto de regulamentação a obrigação de preservar os atributos do documento,
263 porque cópia que não tem valor não nos interessa, e complementa afirmando que não
264 se cria obrigações com resoluções. A presidente do CONARQ retoma a fala e **passa para**
265 **o próximo item, Soluções Tecnológicas.** A conselheira Ieda Bernardes relembra que a
266 questão já foi discutida no âmbito do CONARQ e que foi proposto que o Conselho
267 deveria se manifestar antes da implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
268 na Administração Federal, e não houve esse posicionamento do Colegiado, houve
269 posicionamento do Arquivo Nacional. Nesses momentos, essa confusão entre Arquivo
270 Nacional e CONARQ é muito ruim, a proposta foi feita no âmbito do CONARQ, mas o
271 Arquivo Nacional é quem emite e encaminha a nota técnica, o CONARQ não a
272 encaminhou. A presidente do CONARQ informa que já solicitou a retirada da nota do ar,
273 devido a implantação do SEI, mas que o CONARQ até poderia manter, mas o Arquivo
274 Nacional não. A conselheira Ieda Bernardes concorda por compreender que nisto o
275 CONARQ tem mais força, por ser um órgão colegiado mais representativo e por não
276 estar submetido aos ditames do MJSP, tem uma autonomia relativa, apesar de já ter
277 sido discutido, não se efetivou o posicionamento, e essas são questões prioritárias, pois
278 nem todos os lugares obedecem requisitos arquivísticos básicos, utilizam qualquer
279 ferramenta que não asseguram preservação dos documentos, e considera que o
280 conselho está perdendo terreno, daqui a pouco não representaremos nada. Ressalta

281 que acha a questão da certificação ótima, mas não sabe como se daria no âmbito do
282 Conselho. A presidente concorda que o CONARQ deveria criar uma metodologia na
283 elaboração dessa certificação, chamando outras parcerias, levando-se em conta que, os
284 sistemas são dinâmicos. Carlos Ditadi destaca que poderiam ser utilizados
285 procedimentos de auto certificação, indicados na forma de anexo da Resolução e-ARQ
286 Brasil, desta forma, a entidade se autodiagnostica e diz o quanto é aderente. A
287 presidente do CONARQ propõe que se faça um documento do CONARQ como a
288 conselheira Ieda Bernardes sugeriu, falando da preocupação com os sistemas
289 informatizados e demais questões tecnológicas para que atendam às boas práticas
290 arquivísticas, como uma primeira iniciativa, ele defende a necessidade do CONARQ
291 estar atuando diretamente nessas questões e sugere a participação do Prof. Daniel
292 Flores na construção desse documento. A conselheira Ieda Bernardes destaca que a
293 preocupação maior é a dificuldade de certificar os requisitos arquivísticos, e
294 complementa dizendo que o CONARQ tem que se manifestar. A presidente do CONARQ
295 pretende que a iniciativa seja um marco de forma que possa inserir os arquivos na
296 discussão da produção de documentos. Carlos Ditadi sugere que esse documento seja
297 uma declaração, os demais membros do Conselho propõem outras alternativas, ficando
298 em aberto o perfil dele. A presidente do CONARQ **propõe a criação de um Grupo de**
299 **Trabalho para cuidar deste assunto**, o GT será composto pela presidente, Larissa
300 Cândida, Daniel Flores, Vanderlei Batista e Jonas Ferrigolo, com objetivo de criar
301 mecanismos para o uso de sistemas digitais, certificação de SIGAD'S, segurança e
302 custódia de arquivos para ser apreciado na próxima reunião do CONARQ. André Bucar
303 propõe a criação de uma agenda regulatória para as próximas reuniões do CONARQ.
304 Carlos Ditadi retoma a pauta e menciona as atas das Reuniões 91º, 92º e 93º, e
305 compromete-se a enviar um extrato de suas deliberações, informa que o relatório das
306 câmaras técnicas foi feito e que os enviará. Destaca a revisão da Resolução nº 31 do
307 CONARQ e propõe a criação de um GT pelo Arquivo Nacional. A presidente do CONARQ
308 solicita um relatório de gestão das câmaras técnicas para enviar ao MJSP. O último item
309 de pauta é a **campanha de incentivo ao preenchimento do Codearq** a fim de disseminar
310 o Dibrarq. Carlos Ditadi destaca a importância de os conselheiros analisarem o novo
311 Decreto e considera que o CONARQ, não foi enfraquecido só ficou diferente. A
312 presidente do CONARQ agradece a todos pela presença e considera o encontro bastante

313 produtivo e pretende que o ano de 2020 seja exitoso e encerra a 95ª Reunião Plenária
314 do CONARQ.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

Presidente do CONARQ